



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.901.554-34, portador da cédula de identidade n.º 902.150/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.487.884-87, portador da cédula de identidade n.º 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO**, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ, sob o n.º 92.559.830/0001-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.355.570-91, portador da cédula de Identidade nº 4046493245 SSP/RS, residente em Porto Alegre/RS, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 0102/2015/SCG em face da justificativa constante no Memorando nº 037, de 13/07/2015, da Assessoria Especial da Primeira Secretaria, concernente ao acréscimo de valor do contrato original;

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 070/2015/SCG;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário constante no anverso do Memorando nº 037, de 13/07/2015, da Assessoria Especial da Primeira Secretaria;

CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato nº 01/2015, concernente às alterações e acréscimos do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, I, "b" e §1º da lei Federal nº 8666/93;

Celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor mensal do contrato de mais R\$ 18.803,61(dezoito mil oitocentos e três reais e sessenta e um centavos), para o período de 05(cinco) meses, perfazendo o valor de R\$ 94.018,05(noventa e quatro mil dezoito reais e cinco centavos), o que corresponde ao percentual, 10,41666% (dez vírgula quatro um seis seis seis por cento) do valor global do contrato, ou seja, de R\$ 902.573,28(novecentos e dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01. 2.002 3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho nº 2015.00200, emitida em 27/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 28 de julho de 2015.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES

Presidente da Câmara Municipal do Recife

CONTRATANTE


**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

CONTRATANTE


CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA,


Empresa Green Card S/A.

CONTRATADA


Procuradoria Legislativa

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 998.610.974-49

2. 
CPF/MF nº 947.001.504-59